



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



LEI Nº. 386/2019

Bertolândia-PI, 11 de Junho de 2019

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de **”CASA DAS FAMILIAS”** localizado no município de Bertolândia Estado do Piauí e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, atendendo ao dispositivo constitucional na forma do artigo 39 da Constituição Federal, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

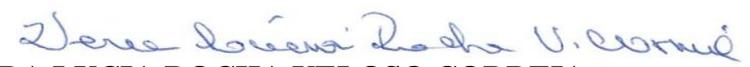
Art. 1º - Fica denominada de **”CASA DAS FAMÍLIAS”** o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no município de Bertolândia Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia,-PI, 11 de Junho de 2019



LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal



VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal aos 11 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.



VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração